

Resolução N.º 009/97

Dispõe sobre atualização do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Bonito, no uso de suas atribuições legais e com base no CAPUT do Art. 29, Item V da Constituição Federal, aprova a seguinte resolução.

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 1.984,50 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta Centavos) a partir de 1.º de junho de 1997.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 1.984,50 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta Centavos) correspondente a 100 (Cem por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3.º - O Subsídio mensal do vice-Prefeito será de R\$ 992,25 (Novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco Centavos)

Art. 4.º - A Verba de Representação do vice-Prefeito será de R\$ 992,25 (novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco Centavos) correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - A presente resolução foi atualizada com base no INPC de maio de 1997, no valor de 0,11%.

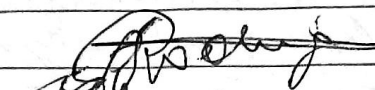
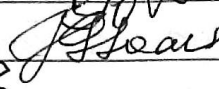
Art. 5.º - O Valor fixado nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta resolução será atualizado mensalmente ou conforme decidirem pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro Índice Oficial.

Art. 6.º - Rogam-se as disposições em contrário, em  
Contra

Confirmação Resoluções nº 009/97

trando esta resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Junho de 1997.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do  
Rio Preto, 04 de Junho de 1997.

- a) Presidente - 
- a) vice-Presidente - 
- a) Secretário 